



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Xique Xique

sexta-feira, 13 de dezembro de 2013

Ano I - Edição nº 00135 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Xique Xique publica



Praça Praça Dom Máximo | 384 | Centro | Xique-Xique-Ba

www.pmxiquexique.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9DEAE925B4EAA650297A6EECF8ADE416

Prefeitura Municipal de Xique Xique

SUMÁRIO

- Errata N.º 001/2013. Concorrência Pública nº 001/2013.
- Decreto nº 078/2013, de 12 de Dezembro de 2013 - Prorroga o prazo final para o contribuinte optar pelos benefícios da Lei n.º 1.102/2013, a qual instituiu o Programa de Recuperação de Créditos, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Contrato



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE

Pç. Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ: 13.880.257/0001-27 TEL: (74) 3661-1455 FAX: (74) 3661-1279

ERRATA N.º 001/2013

O Município de Xique-Xique, por meio do presidente da comissão de licitações, no uso de suas atribuições, em decorrência da **Concorrência Pública nº 001/2013**, que tem por objeto os serviços de manutenção de vias públicas logradouros e prédios públicos, dentro do município de Xique-Xique, sob regime de empreitada por preço unitário, torna publico e oficializa a presente “ERRATA” ao contrato em epígrafe, conforme a seguir:

1. Altera a numeração dos Termos de contrato em epígrafe, para a seguinte redação:

- **Onde se lê: Contrato nº 504/2013;**
- **Leia se: Contrato nº 245/2013.**

Xique-Xique(BA), 02 de dezembro de 2013.

Márcio Queiroz Rocha
Presidente da Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de Xique Xique

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE**

Praça Dom Máximo, 384, 1º andar, Centro – CEP: 47400-000

CNPJ:13.880.257/0001-27 - TEL: (74)3661-1455 FAX:(74)3661-1279

DECRETO Nº 078/2013, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Prorroga o prazo final para o contribuinte optar pelos benefícios da Lei n.º 1.102/2013, a qual instituiu o Programa de Recuperação de Créditos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais e no permissivo do art. 7º, da Lei n.º 1.102/2013;

Considerando a necessidade de prorrogação do prazo final para contribuintes optarem pelos benefícios instituídos no Programa de Recuperação de Créditos;

Considerando a prerrogativa estabelecida no art. 7º da Lei n.º 1.102/2013, o qual autoriza o gestor municipal por meio de decreto prorrogar o prazo até 31 de dezembro de 2013 para contribuintes optarem pelos benefícios previstos no Programa de Recuperação de Crédito;

Considerando que cabe ao Município nortear seus atos administrativos em conformidade a Constituição Federal de 1988.

D E C R E T A

Art. 1º – Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013 o prazo máximo para o contribuinte optar pelos benefícios conferidos na Lei Municipal n.º 1.102/2013.

Art. 2º - A concessão e o gozo dos benefícios previstos na Lei Municipal n.º 1.102/2013 ficam condicionados ao comparecimento do contribuinte à Coordenadoria de Gestão Tributária no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Xique-Xique.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Xique-Xique/BA, em 12 de dezembro de 2013.

ALFREDO RICARDO BESSA MAGALHÃES

Prefeito do Município de Xique-Xique/BA

1
Decreto n.º 078/2013